



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-3142/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação 3142/2022 – Deputado Douglas Garcia

Ofício nº 7353/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 26 de setembro de 2022.

LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 06 de junho de 2022.

OFÍCIO SIMA/GAB/ 642 /2022

Ref.: Indicação nº 3142, de 2022.

Senhor Subsecretário,

Trata o presente de manifestação desta Pasta à Indicação nº 3142, de 2022, de autoria do nobre Deputado Estadual Douglas Garcia, que indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine a adoção das medidas urgentes e necessárias visando à realização de obras para implantação da rede de saneamento básico no bairro Clube de Campo Recanto Verde, no município de Itapevi.

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016 (SIALE), anexo ao presente a Nota Técnica MOE 14/2022, prestada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, em resposta a referida indicação.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


FERNANDO CHUCRE
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor
LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa da Casa Civil
Palácio dos Bandeirantes
São Paulo - SP

JA/AP - SIMA.035033/2022-02



São Paulo, 24 de maio de 2022.

NOTA TÉCNICA MOE 14/2022

Assunto: INFORMAR SE O BAIRRO POSSUI REDES DE ÁGUA E DE ESGOTO - CASO NÃO POSSUA INFORMAR SE EXISTE PROJETO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO LOCAL - SE SIM QUAL FASE ESTE PROJETO E QUAIS SÃO OS RESPECTIVOS PRAZOS PARA SUA EXECUÇÃO – ENCAMINHAR CRONOGRAMA SE HOUVER

Em atendimento ao ofício supracitado, salientamos que a SABESP trabalha em consonância com as necessidades do poder concedente e respeitando o Contrato de Programa firmado com o município, atendendo prontamente as solicitações que são encaminhadas, de forma harmônica e positiva, com o objetivo de melhorar a prestação de serviços de saneamento no município de Itapevi.

No que tange as informações solicitadas acerca do bairro Clube de Campo Recanto Verde, município de Itapevi – SP, temos as seguintes considerações:

- a) No referido bairro não há infraestrutura de redes de água e de esgoto operados pela Sabesp, sendo que o sistema existente nesta área é operado e mantido pelo condomínio. Importante salientar, que estes imóveis foram construídos além dos limites anteriormente projetados para o atendimento público, e estão sujeitos ao atendimento da Lei Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei Lehmann), em que o loteador tem a obrigação de implantar toda a infraestrutura de água e esgotos em todos os arruamentos dos respectivos lotes para o atendimento dos imóveis;
- b) Não há projetos desenvolvidos para atendimento específico deste bairro. A Sabesp disponibiliza no site www.sabesp.com.br, link: site.sabesp.com.br/site/uploads/file/asabesp_doctos/manual_empendedor.pdf as informações necessárias para o envio dos documentos, contidas no Manual do Empreendedor. Com as informações fornecidas a Sabesp, em até 40 dias, emitirá as Cartas de Diretrizes de água e esgoto que contém o estudo de viabilidade técnica com a indicação das obras necessárias para o atendimento adequado dos imóveis da área.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócio Oeste – MO – Departamento de Engenharia - MOE
Rua Major Paladino, 300 – CEP 05307-000 – São Paulo/SP
www.sabesp.com.br

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MUNIZ PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assnaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/3C9A-2197-65C2-32C8> e informe o código 3C9A-2197-65C2-32C8





A Sabesp irá atender com prioridade esta solicitação, e nos colocamos à disposição para informações complementares e o apoio necessário para viabilizar a implantação destas moradias.

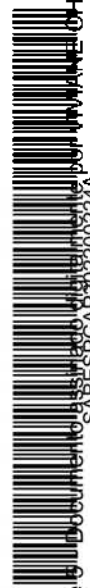
Alessandro Muniz Paixão
Gerente de Departamento – MOE

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO MUNIZ PAIXAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assnaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/3C9A-2197-65C2-32C8> e informe o código 3C9A-2197-65C2-32C8

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócio Oeste – MO – Departamento de Engenharia - MOE
Rua Major Paladino, 300 – CEP 05307-000 – São Paulo/SP
www.sabesp.com.br



Autenticado com senha por SHIRLEY SANDRE FERRAZ SILVA - TÉCNICO DE GESTÃO / PP - 31/05/2022 às 11:28:55.
Documento Nº: 43171578-126 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=43171578-126>



Pág. 4 de 6 - Documento: SABESP/CA/31/05/2022/A - por: WIVIANE OLIVEIRA HAGAS ALVES.

Para conferência, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SIMA.035033/2022-02 e o código TXW2PMB9.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C9A-2197-65C2-32C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRO MUNIZ PAIXAO (CPF 162.XXX.XXX-24) em 24/05/2022 13:41:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/3C9A-2197-65C2-32C8>

